



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 156 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 020/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido OLAVO HAMILTON AIRES FREIRE DE ANDRADE, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, Símbolo - DSG.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 021/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDMAR EDUARDO DE MOURA VIEIRA, matrícula 13496-1, detentor do cargo efetivo de Procurador II, para responder pela Procuradoria Geral do Município, com as atribuições do artigo 7º da Lei Complementar nº 019, de 21 de dezembro de 2007.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 4.017, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Paralisa escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a justificativa da Gerência Executiva da Educação sobre a paralisação da Escola Municipal Julinha Paula e que os alunos dessa unidade de ensino foram absorvidos pela Escola Municipal Neci Campos, e ainda;
CONSIDERANDO que há necessidade de um ato de paralisação do referido estabelecimento de ensino a fim de informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para complementar as informações no sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC e no EDUCACENSO 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica paralisada a Escola Municipal Julinha Paula, localizada na zona rural de Mossoró.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 298/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0016/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, nos cargos de titular e suplente para representar o assento das respectivas instituições, no biênio 2012/2014.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO SÍTIO FLORÂNIA
Titular - Antonio Marcos da Silva
Suplente - Josirene Ribeiro da Silva
2. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER DE MOSSORÓ E REGIÃO - AAPCMR
Titular - Yaskara Paula Medeiros de Sousa
Suplente - Sheila Kaline Moraes Reginaldo
3. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MOSSORÓ - ADVM
Titular - Luiz Carlos da Silva
Suplente - Francisco Miguel da Nobrega Júnior
4. CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR - CANLAR
Titular - Francisca de Assis Nogueira de Lima
Suplente - Priscila Dorcas de Góis
5. CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS - CSFD
Titular - Lanusa Cristine Fabrício de Queiroz
Suplente - Edson Lima de Oliveira
6. GRUPO MULHERES EM AÇÃO - GMA
Titular - Francisca das Chagas Damasceno de Castro
Suplente - Glisiany Plúvia de Oliveira
7. SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINAI

Titular - Ivanilda Pereira Xavier

Suplente - Hermes Alves de Oliveira

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - GEE

Titular - Zélia Maria Vieira Pereira Pinto

Suplente - Maria Neném Fernandes

2. GERENCIA EXECUTIVA DA SAUDE - GES

Titular - Janaina Maria Silva Holanda

Suplente - Aguida Yanne França Freire

3. GERENCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GEDS

Titular - Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Moraes

Suplente - Irenice de Fátima da Silva

4. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL - SEDETEMA

Titular - Anair de Oliveira Pinheiro

Suplente - Antonio Everton Ferreira

5. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

Titular - Suzaneide Ferreira da Silva

Suplente - Telma Gurgel da Silva

6. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Titular - Ana Carla de Moraes

Suplente - Valdecir Fontes Fernandes da Silva

7. SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS

Titular - Cristina Maria Nogueira de Assunção

Suplente - Eurides Duarte da Silveira Alves

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 492/2012*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem a Comissão de Proteção do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico nos os titulares das respectivas Secretarias e Gerências no âmbito da municipalidade instituída no artigo 18 da lei nº 2749, de 17 de junho de 2011.

I - EDNA PAIVA DE SOUZA - Gerência Executiva da Administração e Expediente - GEAE;

II - JAQUELINE DE SOUZA AMARAL - Secretaria Municipal da Cidadania - SMC;

III - CLÉZIA DA ROCHA BARETO - Gerência Executiva da Cultura - GEC;

IV - ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA LOPES - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental - SEDETEMA;

V - OSSIVALDO FLORÊNCIO PEREIRA JÚNIOR - Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbano - GEDUR;

VI - JOSÉ MAIRTON FIGUEIREDO DE FRANÇA - Gerência Executiva da Gestão Ambiental - GGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Replicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 494/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO FERNANDES DA COSTA FILHO do cargo em comissão de Diretor Técnico de Obras de Pavimentação, Símbolo DTEA - Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 495/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO do servidor ANGELO ROBERTO CANUTO, matrícula 4922-6, Símbolo FET - Função de Execução Técnica, concedida pela portaria nº 1774, de 17 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 496/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR ENÉAS WILLIAMAS NEGREIROS PIMENTA do cargo em comissão de Diretor de Administração da Frota Municipal, Símbolo DTOE – Direção Técnica de Órgão Especializado, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 497/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR JOSENILDE MARIA DE SOUSA MARQUES do cargo em comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Secretaria Municipal da Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 498/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas os incisos IX e XI do artigo 78; o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica; e, o §3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e, ainda, considerando o disposto no Ofício nº 583/2012 – GAB-DPGF/DPGU, de 4 de julho de 2012, da Defensoria Pública da União;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de um ano, a cessão do servidor CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA, matrícula n. 9498-6, Professor, ao Poder Executivo da União para exercer funções junto a Defensoria Pública Geral da União.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do inciso II do artigo 116, da Lei Complementar n. 29 de 2008.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2012.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 499/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR PERILO CAVALCANTE JUNIOR do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão Administrativa, Símbolo CD – Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva de Administração e Expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 500/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR PERILO CAVALCANTE JUNIOR para o cargo em comissão de Chefe da Unidade Instrumental de Finanças e Administração Geral, Símbolo DE – Direção Executiva, com lotação na Gerência Executiva de Administração e Expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 501/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR ANTONIA EDILEUZA ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 502/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR ALINE LAMONYELLY GOMES DO REGO para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CS – Chefe de Setor, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 503/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR WIARA KALINY AIRES para o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 504/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR EUNICE CALISTRATO DO NASCIMENTO para o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes, Símbolo DE II – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 505/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 7044, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 506/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDILSON JOSE FERNANDES, matrícula nº. 7283, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 507/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GERALDO BRAGA AVELINO, matrícula nº. 16342, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 508/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOAQUIM ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº. 17290, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente

art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor LERIVALDO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº. 143120, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 598/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor BRENO ELTON MENESCAL JALES, matrícula nº. 143138, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 599/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor ALLYSON BENIGNO OLIVEIRA MOURA, matrícula nº. 143146, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 600/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor ADAILTON DE MENEZES BEZERRA, matrícula nº. 143154, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 601/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor KAMILO CLAUS DA COSTA XAVIER, matrícula nº. 143162, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 602/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor JOHNY EWERTON DANTAS ALVES, matrícula nº. 143189, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 603/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor ELIEZIO AMORIM COSTA JUNIOR, matrícula nº. 143197, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 604/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor MARCELO GUILHERME DA SILVA, matrícula nº. 143200, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 605/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor FRANCISCO BENICIO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula nº. 143219, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 606/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor FRANCISCO ALISSON MARTINS MESQUITA, matrícula nº. 143227, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 607/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor ANTONIO RUBENS VINNICYUS FERNANDES BEZERRA, matrícula nº. 143243, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 608/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do

art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO RANIERY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº. 143375, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 620/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GENESES DOS SANTOS CABRAL, matrícula nº. 143383, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 621/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MANOEL VALDEILSON DE PAIVA, matrícula nº. 143391, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 622/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ISRAEL NAZARENO PAIVA, matrícula nº. 143405, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 623/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS HUENDSON ALVES DA CUNHA, matrícula nº. 143413, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 624/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOAO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 143421, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 625/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor WELLINGTON CORREA DE SOUZA, matrícula nº. 143430, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 626/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DEUSDEDITH ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº. 143448, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 627/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VANDERLEY PINHEIRO PAULO, matrícula nº. 143456, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 628/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS, matrícula nº. 143464, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 629/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSE RODOLFO CAVALCANTE DE PAIVA, matrícula nº. 143480, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 630/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do

art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor THAZYA SUIANY AZEVEDO TRIGUEIRO, matrícula nº. 144614, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 653/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EVERLANIA DE FREITAS GUERREIRO, matrícula nº. 144622, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 654/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALLAN BUENO ALVES DA SILVA, matrícula nº. 144630, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 655/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor THALES ALBERTO FREITAS DA PAZ, matrícula nº. 144649, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 656/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DEYVISON THALES MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 144657, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 657/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ROBERTO MOREIRA LOPES CELINO, matrícula nº. 144665, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 658/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor HUOSTON WILLIAM NUNES DE SOUSA, matrícula nº. 144673, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 659/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO MACEDO VIEIRA, matrícula nº. 144681, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 660/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO SAVIO LUCAS SANTOS AZEVEDO, matrícula nº. 144690, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 661/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS GILLIARD ALVES, matrícula nº. 144703, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 662/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SIDNEY RAMOS DA SILVA, matrícula nº. 144711, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 663/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à

Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ROMULO HENRIQUE LINHARES GALVAO, matrícula nº. 144720, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 664/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor TASSIO THIAGO AUGUSTO PAIVA, matrícula nº. 144738, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

PORTARIA Nº 665/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e; CONSIDERANDO, que os membros da Guarda Civil Municipal, quando em efetivo exercício, farão jus à Gratificação de Risco de Vida (GRV), nos termos do art. 20, da Lei Complementar nº. 037, de 14 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CLESIO ALBUQUERQUE ALVES MOREIRA, matrícula nº. 144746, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Gratificação de Risco de Vida (GRV) equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 3.998 , DE 08 de junho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.147.429,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 143/2012-GECE, 217/2012-SEMAD, 218/2012-SEPLAN, 219/2012-GEJEL, 220/2012-FMS, 221/2012-SEDETEMA, 222/2012-SESUTRA, 223/2012-SEPLAN, 224/2012-GEED, 225/2012-GEED, 226/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.147.429,00 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					3.147.429,00	
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					229.177,00	
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS					229.177,00	
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			100	0001	229.177,00	
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					182.822,00	
2043 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					182.822,00	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100	0001	182.822,00	
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					2.308.757,00	
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					2.257.586,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			104	0001	1.587.737,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			111	0001	408.363,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	237.543,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			111	0001	23.943,00	
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO					51.171,00	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	51.171,00	
19 .103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					3.807,00	
2011 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.					3.807,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	3.807,00	
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					21.685,00	
2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI					17.885,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	17.885,00	
2049 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA					3.800,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	3.800,00	
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					219.269,00	
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					32.733,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100	0001	32.733,00	
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					169.531,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			112	0001	158.136,00	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			112	0001	11.395,00	
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					6.517,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	6.517,00	
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					10.488,00	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	10.488,00	
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL					90.520,00	
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					90.520,00	90.520,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100	0001	90.520,00	
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					91.392,00	
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS					91.392,00	91.392,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	0001	36.318,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	0001	55.074,00
Anexo II (Redução)			3.147.429,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS			630.451,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS			630.451,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	630.451,00
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO			2.308.757,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			483.477,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	483.477,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			1.825.280,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	1.825.280,00
19 .104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA			21.685,00
2048 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DR. PEDRO CIARLINI			15.685,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	15.685,00
2117 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE TEATRO KIKO SANTOS			6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	6.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			186.536,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.			186.536,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	186.536,00

DECRETO Nº 4.018 , DE 20 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.700,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 229/2012-SGP, 231/2012-SEPLAN, 232/2012-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.700,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					244.700,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					200.000,00
2053 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	200.000,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					44.700,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.					10.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	10.400,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.					34.300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	34.300,00
Anexo II (Redução)					244.700,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					44.700,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					44.700,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	44.700,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					200.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	200.000,00

DECRETO Nº 4.019 , DE 20 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.706,48 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 216/2012-GEED, 227/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.706,48 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					144.706,48
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					90.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					90.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			111	0001	90.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.706,48
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					54.706,48
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	54.706,48
Anexo II (Redução)					144.706,48
19 .102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					90.000,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA EDUCAÇÃO					90.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	90.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					54.706,48
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					54.706,48
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	54.706,48

SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

PORTARIA Nº 17 , DE 20 de julho de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3o, do Decreto n. 2496,

de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 230/2012-SMDS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					20.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			100	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					20.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					20.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			100	0001	20.000,00

PORTARIA Nº 18 , DE 20 de julho de 2012

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772 de 03 de novembro de 2011; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 228/2012-FMAS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.596,00 (cem mil, quinhentos e noventa e seis reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.902, de 10 de janeiro de 2012, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.596,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100.596,00
2196 Manutenção das Ações das Aldeias Infantis SOS Criança (Casa Lar)					100.596,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	100.596,00
Anexo II (Redução)					100.596,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					100.596,00
2196 Manutenção das Ações das Aldeias Infantis SOS Criança (Casa Lar)					100.596,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			100	0001	100.596,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.225/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 116/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, que opina pela permanência do(a) servidor(a) FRANCISCA LUCINEIDE DE MENEZES, inquirido(a) no processo, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado, da exoneração desta do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Educação e da Cultura (docs. acostados aos autos), e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 116/2012-SEMAD, de 19 de janeiro de 2012, sem aplicação de penalidade, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 27 de junho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1384/2012-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97-GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, II, da Lei Complementar nº. 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 504/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opina pelo arquivamento do feito, bem como a comprovação da publicação, no Diário Oficial do Estado nº 12.733, de 23/06/2012, da exoneração da servidora – inquirida, MARIA MARLI SILVEIRA, do cargo efetivo ocupado no Governo do Estado do Rio Grande do Norte (docs. acostados aos autos), Percecer da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 146, § 8º, e 157, § único, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 504/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO A SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO IDENTIFICADO (ESPECIALIZAÇÃO), A PARTIR DO CORRENTE MÊS.

Nº Func.	Portaria	Matric.	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
1	1389/2012	1275-4	MARIA DAS GRACAS SILVA MARTINS	PROFESSOR	II	IX
2	1390/2012	4866-7	ANA LUCIA ROCHA DO AMARAL	PROFESSOR	III	V
3	1391/2012	5048-1	SANDRA BORGES DE MENDONCA	PROFESSOR	III	VIII
4	1392/2012	5483-0	DILMA CLEIDE DA SILVA	PROFESSOR	III	III
5	1393/2012	8161-2	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA FERNANDES	SUPERVISOR ESCOLAR	III	IV

6	1394/2012	8460-3	WIGNA DE BERGMAN DA SILVA	PROFESSOR	III	IV
7	1395/2012	8480-8	MAKEZIA KARLA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	III	IV
8	1396/2012	8534-0	ROSILEY DOS SANTOS VIEIRA ALFREDO	PROFESSOR	III	III
9	1397/2012	9485-4	WIGNA DE BERGMAN DA SILVA	PROFESSOR	III	III
10	1398/2012	9871-0	ANNE MICHELE DUARTE DA COSTA	PROFESSOR	III	III
11	1399/2012	12380-3	IEDA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR	III	I

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO "GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO" A SERVIDORES LOTADOS NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007, DE 21/12/2007.

Seq.	Mtríc.	NOME	Portaria	Data	Titulação	Percentual	CARGO
1	12331-5	FRANCISCA TERCIA LEITE DUTRA	1382/2012	13/07/12	Especialista	15%	MEDICO
2	13179-2	MARIA DO SOCORRO DE MELO PRAXEDES	1383/2012	13/07/12	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
3	14397-9	FLAVIO ANTONIO LIMEIRA	1385/2012	13/07/12	Especialista	15%	MEDICO
4	14424-0	DORISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	1386/2012	13/07/12	Especialista	15%	ASSISTENTE SOCIAL
5	14449-5	LORRAINY DA CRUZ SOLANO	1387/2012	13/07/12	Mestre	20%	ENFERMEIRO
6	14488-6	ANA ANDREIA DE OLIVEIRA CUNHA	1388/2012	13/07/12	Especialista	15%	ENFERMEIRO

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1118/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, que requer a interrupção de sua Licença especial, e por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 16 de julho de 2012, do servidor GILSON CLAYTON FERNANDES, matrícula n.º 9555-9, lotado na Gerência Executiva da Saúde – UBS Dr. Aginaldo Pereira, que se encontra de Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 15/06/2012 a 12/09/2012, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 1144/2012-SEMAD, de 12/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1381/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de Interesse Particular a servidora JOELMA DE MEDEIROS MARINHO, matrícula n.º 8947-8, Merendeira, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, com vigência de 20 de julho de 2012 a 20 de julho de 2014, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1429/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26, da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora WANECI BARBOZA RODRIGUES, matrícula n.º 12778-7, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Gerência Executiva da Saúde, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/07/2012 a 12/01/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1430/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;
CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 38, inciso V, e 202, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora RAIMUNDA GOMES NOGUEIRA, matrícula n.º 5432-73, MERENDEIRA, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UPA I, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/06/2012, conforme Benefício de Número 1589255990, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 19 de Julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 1360/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 03/1998/2008, a servidora ANA CELIA DE BRITO DUTRA, matrícula nº. 4436-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Profº Antonio Amorim, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 27/01/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1361/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 08/1999/2009, a servidora VALCIRENE ALVES DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº. 5710-6, ocupante do cargo de Professora, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Ronald Pinheiro Neo Junior, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 27/01/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1362/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 07/2007/2012, a servidora ELIZA MARIA GOMES DE FIGUEREDO, matrícula nº. 9752-7, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 19/07/2012 a 16/10/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1363/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora

abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 06/2001/2006, a servidora MARLENE ALVES DA SILVA, matrícula nº. 9033-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação - UEI Zezinha Gurgel Rodrigues, com prazo de vigência de 25/07/2012 a 22/10/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1369/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 05/1993/2003, a servidora ANTONIA DIONISIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº. 1826-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Senador Duarte Filho, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 27/01/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1370/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (Cento e oitenta dias) dias, referente ao período aquisitivo de 03/1992/2002, a servidora ANTONIA LUCAS BANDEIRA, matrícula nº. 3129-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação - Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 27/01/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1378/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 04/2003/2008, a servidora SILVANA SEVERIANA DE

FREITAS, matrícula nº. 9849-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Cultura - Estação das Artes "Eliseu Ventania", com prazo de vigência de 01/08/2012 a 29/10/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1379/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, a servidora MARIA VILANI URBANO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11384-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS Dr. Moisés da Costa Lopes, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 29/10/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1380/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, a servidora ALCINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 11454-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde - UBS Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/08/2012 a 29/10/2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1438/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, inciso II, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 40, inciso II, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora TATIANA CYBELLE ROCHA NERI, matrícula nº. 10602-0, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, do cargo em comissão de CS - Chefe de setor, a partir de 20 de Julho de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa Secretário

PORTARIA Nº 1439/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (Noventa dias) dias, referente ao período aquisitivo de 01/1999/2004, a servidora MARIA RITA FERREIRA DE MELO, matrícula nº. 3659-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 24/07/2012 a 21/10/2012.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 20 de julho de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
 Secretário

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS CONTRATUAIS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – SEDETEMA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – SEDETEMA

OBJETO: Realização de obras de conservação e manutenção de estradas vicinais, para acesso a comunidades rurais de Mossoró/RN, distribuídas em lotes conforme a seguir:

- | | |
|--------|--|
| Lotes | Discrição de Ruas |
| Lote 1 | Comunidade de Senegal (extensão 9,4 Km e largura 6,00m) |
| Lote 2 | Comunidade de Rancho da Caça (extensão 4,2 Km e largura 6,00m) |
| Lote 3 | Comunidade de Oiticica, Alagoinha, Lagedo e Coqueiro (extensão 22,3Km e largura 6,00m) |
| Lote 4 | Comunidade de bom Destino (extensão 9,4km e largura 6,00m) |
| Lote 5 | Comunidade de Barreira Vermelha e São José (extensão de 12,43Km e largura 6,00m) |
| Lote 6 | Comunidade Rural de Arisco I e II (extensão de 6,7Km e largura de 6,00m) |

- VENCEDOR LOTE 1 : CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.617.304/0001-28
 VENCEDOR LOTE 2 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60
 VENCEDOR LOTE 3 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60
 VENCEDOR LOTE 4 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60
 VENCEDOR LOTE 5 : CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.617.304/0001-28
 VENCEDOR LOTE 6 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60
ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)

MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO

DE PESSOAS).
 DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – SEDETEMA

OBJETO: Realização de obras de conservação e manutenção de estradas vicinais, para acesso a comunidades rurais de Mossoró/RN, distribuídas em lotes conforme a seguir:

- | | |
|--------|--|
| Lotes | Discrição de Ruas |
| Lote 1 | Comunidade de Senegal (extensão 9,4 Km e largura 6,00m) |
| Lote 2 | Comunidade de Rancho da Caça (extensão 4,2 Km e largura 6,00m) |
| Lote 3 | Comunidade de Oiticica, Alagoinha, Lagedo e Coqueiro (extensão 22,3Km e largura 6,00m) |
| Lote 4 | Comunidade de bom Destino (extensão 9,4km e largura 6,00m) |
| Lote 5 | Comunidade de Barreira Vermelha e São José (extensão de 12,43Km e largura 6,00m) |
| Lote 6 | Comunidade Rural de Arisco I e II (extensão de 6,7Km e largura de 6,00m) |

- VENCEDOR LOTE 1 : CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.617.304/0001-28
 VENCEDOR LOTE 2 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60
 VENCEDOR LOTE 3 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60
 VENCEDOR LOTE 4 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60
 VENCEDOR LOTE 5 : CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.617.304/0001-28
 VENCEDOR LOTE 6 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2012.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – SEDETEMA

OBJETO: Realização de obras de conservação e manutenção de estradas vicinais, para acesso a comunidades rurais de Mossoró/RN, distribuídas em lotes conforme a seguir:

- | | |
|-------|-------------------|
| Lotes | Discrição de Ruas |
|-------|-------------------|

- | | |
|--------|--|
| Lote 1 | Comunidade de Senegal (extensão 9,4 Km e largura 6,00m) |
| Lote 2 | Comunidade de Rancho da Caça (extensão 4,2 Km e largura 6,00m) |
| Lote 3 | Comunidade de Oiticica, Alagoinha, Lagedo e Coqueiro (extensão 22,3Km e largura 6,00m) |
| Lote 4 | Comunidade de bom Destino (extensão 9,4km e largura 6,00m) |
| Lote 5 | Comunidade de Barreira Vermelha e São José (extensão de 12,43Km e largura 6,00m) |
| Lote 6 | Comunidade Rural de Arisco I e II (extensão de 6,7Km e largura de 6,00m) |

VENCEDOR LOTE 1 : CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.617.304/0001-28 – VALOR LOTE 1: R\$ 149.365,48 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

VENCEDOR LOTE 5 : CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.617.304/0001-28 – VALOR LOTE 5: R\$ 199.974,68 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR DO CONTRATO R\$ 349.340,16 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2012.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: MAXIMILIANO GODEIRO DE HOLANDA

VENCEDOR LOTE 2 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60 - VALOR LOTE 2: R\$ 63.111,24 (SESSENTA E TRES MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VENCEDOR LOTE 3 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60 - VALOR LOTE 3 : R\$ 346.428,84 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VENCEDOR LOTE 4 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60 - VALOR LOTE 4 : R\$ 146.647,25 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISSENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VENCEDOR LOTE 6 : MSL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.946.500/0001-60 - VALOR LOTE 6 : R\$ 112.005,14 (CENTO E DOZE MIL, CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

VALOR DO CONTRATO R\$ 668.192,47 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2012.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: MOISES SOARES DE LIRA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2011 – SEDETEMA

DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO BELO HORIZONTE, LOCALIZADA A RUA MARINHO DANTAS E RUA MARIO CÂMARA.
DO PRAZO: 05 DE JUNHO DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES TENDO SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2012.
 EMPRESA: PROEL – PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÕES LTDA
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS
 *REBULICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO JOM DE 06 DE JULHO, PAG 08.

ADITIVO 001 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO CONVITE Nº 014/2011 – FUNGER

DO OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA OS PRÉDIOS: ESCRITÓRIO FUNGER – END. RUA RUI BARBOSA, 282, BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO, AGÊNCIA DO TRABALHO I, END. RUA JOÃO CORDEIRO, 360, BAIRRO BARROCAS E AGÊNCIA DO TRABALHO II – END. RUA SABINO VALENTIM, 01, CONJUNTO WOLFREDO GURGEL.
DO PRAZO: 25 DE ABRIL DE 2012, PRORROGANDO-O POR MAIS 08 (OITO) MESES TENDO SEU TÉRMINO EM 25 DE DEZEMBRO DE 2012.

DO VALOR: MENSAL DE R\$ 1.652,13 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), COM VALOR TOTAL DE R\$ 13.217,04 (TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2012.
 EMPRESA: OLHO VIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EPP
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
 ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SANTIAGO SOBRINHO

EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 002 (PRAZO E VALOR) - Referente ao CONVITE Nº 279/2011 – GEED.

Processo Licitatório nº. 751/2011.
OBJETO: alteração contratual nos itens 3.1 e 4.1 das Cláusulas Terceira e Quarta – Do valor e do prazo de Vigência por mais 02 (dois) meses, com base no artigo 65, inciso II, § 1º, e artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, referente ao CONVITE Nº 279/2011 - GEED (contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma da Escola Municipal Ricardo Vieira do Couto).
 VALOR: R\$ 31.654,24
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2012 a 03/08/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2012.
 CONTRATADA: MAXIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.293.886/0001-10
 ASSINA PELA CONTRATADA: Elano Rommell Gadelha Barra.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita).

EXTRATOS CONTRATUAIS CONCORRÊNCIA Nº 005/2011 – GES
Processo Licitatório nº 541/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró – RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da rede assistencial de saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró/SUS.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1. CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 07.672.241/0001-26
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.646,00
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA HELENA VASCONCELOS
2. EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GERAL)- CNPJ: 12.990.271/0001-10
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.585,70
ASSINA PELA CONTRATADA: EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO
3. A. XAXÁ FILHO-ME (CDOM – CENTRO DE DESINTOMETRIA OSSEA DE MOSSORÓ) - CNPJ: 03.004.908/0001-61
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.193,50
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO XAXÁ FILHO
4. LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 40.784.761/0001-04
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.543,04
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BOSCO DE SOUZA
5. FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS - EPP - CNPJ: 09.075.225/0002-87
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 20.701,00
ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS
6. CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 35.663.277/0001-89
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.543,04
ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO DA VINCI LIMA NOGUEIRA
7. MAMA CLINIC LTDA - CNPJ: 04.762.660/0001-60
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.794,71
ASSINA PELA CONTRATADA: EPAMINONDAS DE MEDEIROS JÁCOME
8. FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA - CNPJ: 70.302.732/0001-11
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 42.704,18
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE PAULA
9. MATER DEI MULTICLÍNICA LTDA - CNPJ: 06.157.587/0001-23
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.403,70
ASSINA PELA CONTRATADA: NILSON PEDRO SIQUEIRA CHAVES
10. HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.012.201/0001-71
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 33.275,11
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO VANDERLÂNDIO CAROLINO
11. CENTRO DE OLHOS DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 01.714.490/0001-50
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 36.025,97
ASSINA PELA CONTRATADA: FLÁVIO GIULIANO PATRÍCIO DE MIRANDA
12. CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 24.521.056/0001-50
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 59.878,47
ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS DE ASSIS MENDONÇA RODRIGUES
13. JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO (CLÍNICA DE OLHOS DR. VASCONCELOS NETO)- CNPJ: 10.726.677/0001-65
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 17.508,76
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO
14. CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 12.978.292/0001-10
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.318,10
ASSINA PELA CONTRATADA: DEGENAL RAFAEL
15. HOSPITAL DO RIM LTDA - CNPJ: 08.735157/0001-77
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.000,00
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA CECILIA VERÇOSA BARRETO DAMASCENO
16. CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO) - CNPJ: 35.650.324/0001-50
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 213.079,30
ASSINA PELA CONTRATADA: ELIZABETH WALTER ROSADO DE SÁ
17. LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - CNPJ: 04.026.039/0001-39
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.964,80
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FALCÃO FREIRE NETO
18. COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.261.349/0001-99
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 32.160,14
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DE SOUSA ROSADO
19. CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 00.979.701/0001-14
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 242.503,33
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ CURE DE MEDEIROS
20. CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICA NORTE RIOGRANDENSE LTDA - CNPJ: 08.258.436/0001-97
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.242,63
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE
21. CEPAC - CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - CNPJ: 00.953.313/0001-64
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.636,74
ASSINA PELA CONTRATADA: FELÍCIO FRANCISCO DE MOURA
22. CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA - CNPJ: 02.070.625/0001-55
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.021,35
ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO DIAS DE MEDEIROS NETO
23. LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA - CNPJ: 40.758.336/0001-32
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.405,54
ASSINA PELA CONTRATADA: UBIRAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA
24. LABOL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABOLIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.278.575/0001-21
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.082,34
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ HÉLIO DA CRUZ
25. ROCHA E BEZERRA LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JANÚNCIO ROCHA - CNPJ: 08.262.503/0001-47

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 7.258,80
ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO DINIZ ROCHA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró – RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da rede assistencial de saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró/SUS.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1. CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 07.672.241/0001-26
 2. EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GERAL)- CNPJ: 12.990.271/0001-10
 3. A. XAXÁ FILHO-ME (CDOM – CENTRO DE DESINTOMETRIA OSSEA DE MOSSORÓ) - CNPJ: 03.004.908/0001-61
 4. LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 40.784.761/0001-04
 5. FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS - EPP - CNPJ: 09.075.225/0002-87
 6. CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 35.663.277/0001-89
 7. MAMA CLINIC LTDA - CNPJ: 04.762.660/0001-60
 8. FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA - CNPJ: 70.302.732/0001-11
 9. MATER DEI MULTICLÍNICA LTDA - CNPJ: 06.157.587/0001-23
 10. HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.012.201/0001-71
 11. CENTRO DE OLHOS DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 01.714.490/0001-50
 12. CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 24.521.056/0001-50
 13. JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO (CLÍNICA DE OLHOS DR. VASCONCELOS NETO)- CNPJ: 10.726.677/0001-65
 14. CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 12.978.292/0001-10
 15. HOSPITAL DO RIM LTDA - CNPJ: 08.735157/0001-77
 16. CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO) - CNPJ: 35.650.324/0001-50
 17. LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - CNPJ: 04.026.039/0001-39
 18. COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.261.349/0001-99
 19. CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 00.979.701/0001-14
 20. CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICA NORTE RIOGRANDENSE LTDA - CNPJ: 08.258.436/0001-97
 21. CEPAC - CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - CNPJ: 00.953.313/0001-64
 22. CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA - CNPJ: 02.070.625/0001-55
 23. LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA - CNPJ: 40.758.336/0001-32
 24. LABOL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABOLIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.278.575/0001-21
 25. ROCHA E BEZERRA LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JANÚNCIO ROCHA - CNPJ: 08.262.503/0001-47
- ADJUDICADO POR: MARCOS FERNANDES DE QUEIROZ (DIR. DE COMPRAS)
MANOEL BIZERRA DA COSTA (SEC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13 de junho de 2012.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de prestadores de serviços assistenciais de saúde ambulatorial e hospitalar e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, integrantes da rede privada de serviços de saúde, credenciada pelo SUS, localizada geograficamente no âmbito do município de Mossoró – RN, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar aos serviços da rede assistencial de saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró/SUS.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1. CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 07.672.241/0001-26
2. EDER ANDRADE DE MEDEIROS FILHO (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GERAL)- CNPJ: 12.990.271/0001-10
3. A. XAXÁ FILHO-ME (CDOM – CENTRO DE DESINTOMETRIA OSSEA DE MOSSORÓ) - CNPJ: 03.004.908/0001-61
4. LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 40.784.761/0001-04
5. FERNANDO GABRIEL FERNANDES DE NEGREIROS - EPP - CNPJ: 09.075.225/0002-87
6. CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 35.663.277/0001-89
7. MAMA CLINIC LTDA - CNPJ: 04.762.660/0001-60
8. FUNDAÇÃO DR. JOSÉ VIEIRA - CNPJ: 70.302.732/0001-11
9. MATER DEI MULTICLÍNICA LTDA - CNPJ: 06.157.587/0001-23
10. HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.012.201/0001-71
11. CENTRO DE OLHOS DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 01.714.490/0001-50
12. CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 24.521.056/0001-50
13. JOSÉ MARTINS DE VASCONCELOS NETO (CLÍNICA DE OLHOS DR. VASCONCELOS NETO)- CNPJ: 10.726.677/0001-65
14. CENTRO DE ULTRA-SONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 12.978.292/0001-10
15. HOSPITAL DO RIM LTDA - CNPJ: 08.735157/0001-77
16. CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO) - CNPJ: 35.650.324/0001-50
17. LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - CNPJ: 04.026.039/0001-39
18. COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ - CNPJ: 08.261.349/0001-99
19. CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA - CNPJ: 00.979.701/0001-14
20. CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICA NORTE RIOGRANDENSE LTDA - CNPJ: 08.258.436/0001-97
21. CEPAC - CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA - CNPJ: 00.953.313/0001-64

22. CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA - CNPJ: 02.070.625/0001-55
23. LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CLÍNICA SANTA TEREZINHA LTDA - CNPJ: 40.758.336/0001-32
24. LABEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABOLIÇÃO LTDA - CNPJ: 04.278.575/0001-21
25. ROCHA E BEZERRA LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JANÚCIO ROCHA - CNPJ: 08.262.503/0001-47
HOMOLOGADO POR: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de junho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 050/2012 – GEED

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública Infantil – PROINFÂNCIA, que será realizada pelo convênio nº 701943/2010 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Prefeitura Municipal de Mossoró. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de julho de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 051/2012 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de material (kit de higiene pessoal) a ser utilizado no Programa de Saúde Bucal. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de julho de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 053/2012 – GES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 544/2011 de 30 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de julho de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de veículos para utilização na Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde – Programa de Saúde na Escola - PSE. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 20 de julho de 2012.
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 004 - PRAZO E VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009 – GEED – AO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2009
Objeto: Aditivo de prazo e valor cujo objeto é renovação do contrato por mais 05 (cinco) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de transportes de alunos, com veículos, tipo ônibus para o serviço de transporte escolar oferecido pela Prefeitura Municipal de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do município de Mossoró.
EMPRESA: BOMBARATO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – CNPJ: 35.316.405/0001-18
PRAZO: 13/07/2012 a 13/12/2012
VALOR: 117.857,10
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Omar Dantas

ADITIVO 004 - PRAZO E VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009 – GEED – AO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2009
Objeto: Aditivo de prazo e valor cujo objeto é renovação do contrato por mais 05 (cinco) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de transportes de alunos, com veículos, tipo ônibus para o serviço de transporte escolar oferecido pela Prefeitura Municipal de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do município de Mossoró.
EMPRESA: V. M. DE OLIVEIRA NETO - ME – CNPJ: 12.997.508/0001-85
PRAZO: 13/07/2012 a 13/12/2012
VALOR: 115.678,55
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Valentim Marinho de Oliveira Neto

ADITIVO 004 - PRAZO E VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

021/2009 – GEED – AO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2009
Objeto: Aditivo de prazo e valor cujo objeto é renovação do contrato por mais 05 (cinco) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de transportes de alunos, com veículos, tipo ônibus para o serviço de transporte escolar oferecido pela Prefeitura Municipal de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do município de Mossoró.
EMPRESA: OESTE FRETAMENTO E TURISMO LTDA – CNPJ: 04.018.646/0001-57
PRAZO: 13/07/2012 a 13/12/2012
VALOR: 79.375,00
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Alves Maia

ADITIVO 005 - PRAZO E VALOR - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2009 – GEE – AO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2009
Objeto: Aditivo de prazo e valor cujo objeto é renovação do contrato por mais 05 (cinco) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de transportes de alunos, com veículos, tipo ônibus para o serviço de transporte escolar oferecido pela Prefeitura Municipal de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino, residentes na zona rural do município de Mossoró.
EMPRESA: GENILDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 12.696.670/0001-73
PRAZO: 13/07/2012 a 13/12/2012
VALOR: 168.600,00
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Genildo Epifânio de Oliveira

ADITIVO 003 - PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2009 – GEED – AO CONTRATO FIRMADO EM 03/08/2009
Objeto: Aditivo de prazo referente a Rota 03, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de alunos, com veículos tipo ônibus, para o serviço de transporte escolar oferecido pela Prefeitura Municipal de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da Rede Municipal de ensino, residentes na zona rural do município.
EMPRESA: GENILDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 12.696.670/0001-73
PRAZO: 02/01/2012 a 31/12/2012
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2011
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Genildo Epifânio de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011 – GES

OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite e Derivados) destinados a alimentação dos pacientes e servidores no Hospital São Camilo de Lélis, UPA do Alto de São Manoel, UPA do Santo Antônio e SAMU.
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 08.245.845/0001-59.
VALOR R\$ 130.728,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ASSINA PELA CONTRATADA: Maxwell Messias de Mesquita.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011 – GES

OBJETO: A aquisição de medicamentos do Programa de Saúde Mental.
EMPRESA: R. T. DE MACEDO DE LIMA - CNPJ: 12.690.038/0001-12.
VALOR R\$ 169.100,00
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ASSINA PELA CONTRATADA: Fábio Pinto de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2011 – GES

OBJETO: A aquisição de medicamentos do Programa de Farmácia Básica.
EMPRESA: R. T. DE MACEDO DE LIMA - CNPJ: 12.690.038/0001-12.
VALOR R\$ 106.872,50
ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ASSINA PELA CONTRATADA: Fábio Pinto de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – GEED

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) destinados a garantir a alimentação escolar da educação infantil (creches) e do ensino fundamental, nas unidades de ensino da Rede Municipal integrantes dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar – PNAE.
EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA - CNPJ: 05.369.850/0001-85.
VALOR R\$ 83.822,40
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2012
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira
ASSINA PELA CONTRATADA: Maximiliano Andrade de Mendonça.

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 124/2011 – GES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA aquisição de Água Mineral, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 124/2011 - GES e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA – SMC
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61.
VALOR R\$ 43.000,00
ASSINADO POR: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2012
CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – GEDD

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), acondicionados em botijões de 13 Kg (treze) quilos, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 002/2012 – GEDD e de acordo com as requisições da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA – SMC EMPRESA: SERTÃO GAS LTDA - CNPJ: 13.839.092/0001-40. VALOR R\$ 43.000,00 ASSINADO POR: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA DATA DA ASSINATURA: 30.05.2012 CONTRATANTE: Maria de Fátima Rosado Nogueira (PREFEITA).

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

O TERMO DE PARCERIA celebrado entre a empresa F. Souto Ind. e com. de Sal S/A e a Gerência Executiva da Gestão Ambiental - G.G.A., tem como objeto a produção de mudas nas dependências do viveiro municipal visando à recomposição de áreas ciliares degradadas dentro do programa MARGEM VIVA. A empresa F. Souto Ind. e com. de Sal S/A, fica obrigada a fornecer material para o viveiro com equivalência de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por cada muda produzida na condição de germinada e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por muda a partir de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de altura. No caso de mudas em tamanhos intermediários será calculado o valor das mesmas com base no tempo de permanência no ripado; Esta parceria não obriga a transferência de recursos monetários entre os parceiros. A presente parceria terá vigência a partir da data de sua assinatura e publicação no JOM, com validade até 31/12/2012. A presente parceria poderá ser cancelada, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nela contidas.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO

No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 § 8º e § 9º, torna público a decisão dos referidos Termos de Julgamento:

046
28/05/2012
WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
2012-000792/GGA/TEC/AIDM-0018
DEFERIDO

047
28/05/2012
MSL INDÚSTRIA METALÚRGICA
2012-000863/GGA/TEC/AIDM-0027
DEFERIDO

048
28/05/2012
CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA
2012-000793/GGA/TEC/AIDM-0019
DEFERIDO

049
28/05/2012
REGIANO LIMA DE MELO
2012-000769/GGA/TEC/AIDM-0015
DEFERIDO

050
28/05/2012
TNL PCS S.A
2012/000754/GGA/TEC/AIDM-0019
DEFERIDO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO

No uso das atribuições a Gerência Executiva da Gestão Ambiental – GGA, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público o referido Auto de Infração:

001/12
20/07/2012
SEVERINO ALVES DO REGO JUNIOR
2012-000723/GGA/TEC/AIDM-0009

PEDIDO DE LICENÇA

Wilson Rodrigues Fernandes. CPF293. 965.494-87torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Depósito WR Industrial Localizado à Rua: Rui Barbosa, S/N Bairro: Alto da Conceição Cep59. 600-230MOSSORÓ/RN.

Wilson Rodrigues Fernandes
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Paróquia de São Manoel. CNPJ826. 641.171/0005-40torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para São Manoel 2012 Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 1435 Bairro: Alto de São Manoel Cep59. 628-000MOSSORÓ/RN.

Thiago Silveira Araújo da Silva
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Mossoró. CNPJ08. 348.971/0001-39torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Autorização Especial para Extração de Picarra Localizada no Sítio Alto da Madeira, S/N Bairro: Zona Rural Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Alexandre Araújo da Silva Lopes
Secretário

PEDIDO DE LICENÇA

Cimel Comércio e Indústria de Madeiras Oeste Ltda ME. CNPJ10. 862.514/0001-00torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Cimel Indústria de Madeiras Localizada à Rua: José Andrade Nunes, 16 Bairro: Nova Betânia Cep59. 603-248MOSSORÓ/RN.

Nicholas Fernandes Monte de Souza
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Carlos Alberto de Farias. CPF691. 969.904-49torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Prévia para Condomínio Residencial confort Life Residence Localizada à Rua: Naninha Rocha, S/N Bairro: Nova Betânia Cep59. 300-000MOSSORÓ/RN.

Carlos Alberto de Farias
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Rosário Edificações e Pavimentação Ltda. CNPJ24. 195.851/0001-03torna Público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-GGA/PMM, à Licença Simplificada para Residencial Monte Olimpo II Localizada à Rua: Projetada, S/N Bairro: Alto do Sumaré Cep59. 600-000MOSSORÓ/RN.

Jorge Ricardo do Rosário
Proprietário

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada Para Prosperar Residence II. (Mossoró Invest SPU Investimentos Imobiliários Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação Para Maxxi Atacado Mossoró. (WMS Supermercado do Brasil Ltda.)

Concessão de Licença

Concedida a Licença Simplificada Para Residencial Grand Center. (R.de S. Dias EPP.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial Para São Manoel 2012. (Paróquia de São Manoel.)

PORTARIA Nº 02/2012 – GGA

Atribui a responsabilidade da manutenção e aguação das mudas plantadas conforme Lei 2.678/2010, para as concessionária de veículos novos.

O Gerente Executivo da Gestão ambiental, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
A Lei Municipal 2.678 de dezembro de 2010.
A situação de emergência em que se encontra o município em decorrência da estiagem.
Que a frota de carros pipas da zona urbana será direcionada à zona rural.

RESOLVE:

Art. 1º - A manutenção das mudas plantadas em cumprimento à Lei Municipal 2.678 de dezembro de 2010 fica sob a responsabilidade das concessionárias de

veículos, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º - As concessionárias devem encaminhar junto com a comprovação do plano cronograma da aguação com as respectivas rotas.
Parágrafo Único - O intervalo máximo entre aguações será de um dia.
Art. 3º - O não cumprimento desta PORTARIA implicará no não cumprimento da Lei 2.678 de dezembro de 2010, possibilitado a aplicação da sanção prevista no Art. 5º da referida Lei.
Art. 4º - No caso da impossibilidade do atendimento a esta PORTARIA, a concessionária poderá optar pela equivalência, conforme Art. 9º da RESOLUÇÃO CONDEMA 011/2011.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 19 de julho de 2012.

José Mairton Figueiredo de França
Gerente da Gestão Ambiental

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº016/2012

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso IV e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, tendo em vista o que consta no processo nº 024/2012, de 05 de março de 2012, concessão de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado, FRANCISCO PAULO, falecido em 16.02.2012, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.190,79, (um mil cento e noventa reais e setenta e nove centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º da Constituição Federal, combinado com o art. 28, inciso II, da LC 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.
Art. 2º A beneficiária será pago uma cota única, conforme discriminado abaixo.

MARIA PAULA DE MENDONÇA R\$ 1.190,79 (um mil cento e noventa reais e setenta e nove centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2012

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicada por incorreção do valor da pensão

PORTARIA Nº015/2012

A DIRETORA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do Presidente do Previ-Mossoró PAULO AFONSO LINHARES, que se deslocará a cidade de Fortaleza/CE no dia 13 de julho de 2012, com o objetivo de participar de treinamento na empresa ARIMA de Consultoria Atuarial, visando posterior aquisição de Certificação (CPA-10), para ficar apto à realização das aplicações financeiras referentes às contas deste Instituto, bem como, atribuindo-lhe a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2012.

LÚCIA MARIA S. DANTAS DE MEDEIROS

Diretora Financeira e Administrativa do Previ-Mossoró

*Republicada por incorreção

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a Comissão designada para avaliação de requerimento de registro das instituições não governamentais, e dá outras providências.
O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004, e CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 03 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de avaliação de requerimento de registro das entidades de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância ao artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Comissão de que tratam os artigos 1º será composta pelos seguintes conselheiros:

1. Maria José de Paula Moraes - Conselho Fraterno das Comunidades Integradas de Mossoró e Baraúna;
2. Maria Márcia de Oliveira – Gerência Executiva da Educação;
3. Roberto Calistrato Araújo Nascimento – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 3º - A Comissão elaborará relatório de análise dos processos de requerimento e submeterá ao Colegiado para aprovação.

Parágrafo único – A presidência da Comissão de que trata o artigo 2º será escolhida pela maioria absoluta dos seus pares.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 11 de abril de 2012.

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 JULHO DE 2012

Dispõe sobre a Comissão designada para realização do Seminário de construção do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, e dá outras providências.

O COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nas disposições contidas na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis nº. 1.426/2000 e 2011/2004, e CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 05 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para realização do Seminário de Construção do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento Especializado a Criança e Adolescente Vítimas de Violência.

Art. 2º - A Comissão de que tratam os artigos 1º será composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Olegário Gurgel Ferreira Gomes - 10º Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, RN;
2. Dr. Sasha Alves do Amaral - 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, RN;
3. Maria Márcia de Oliveira – Conselheira representante da Gerência Executiva da Educação;
4. Mirna Aparecida de Souza Lima – Gerência E. do Desenvolvimento Social/Presidente do COMDICA
5. Mônica Betânia Lopes Matoso – Conselheira representante da Gerência E. do Desenvolvimento Social;
6. Gláucia Helena Araújo Russo – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 3º - A Comissão elaborará o Plano Municipal de que trata esta Resolução e submeterá ao Colegiado para aprovação.

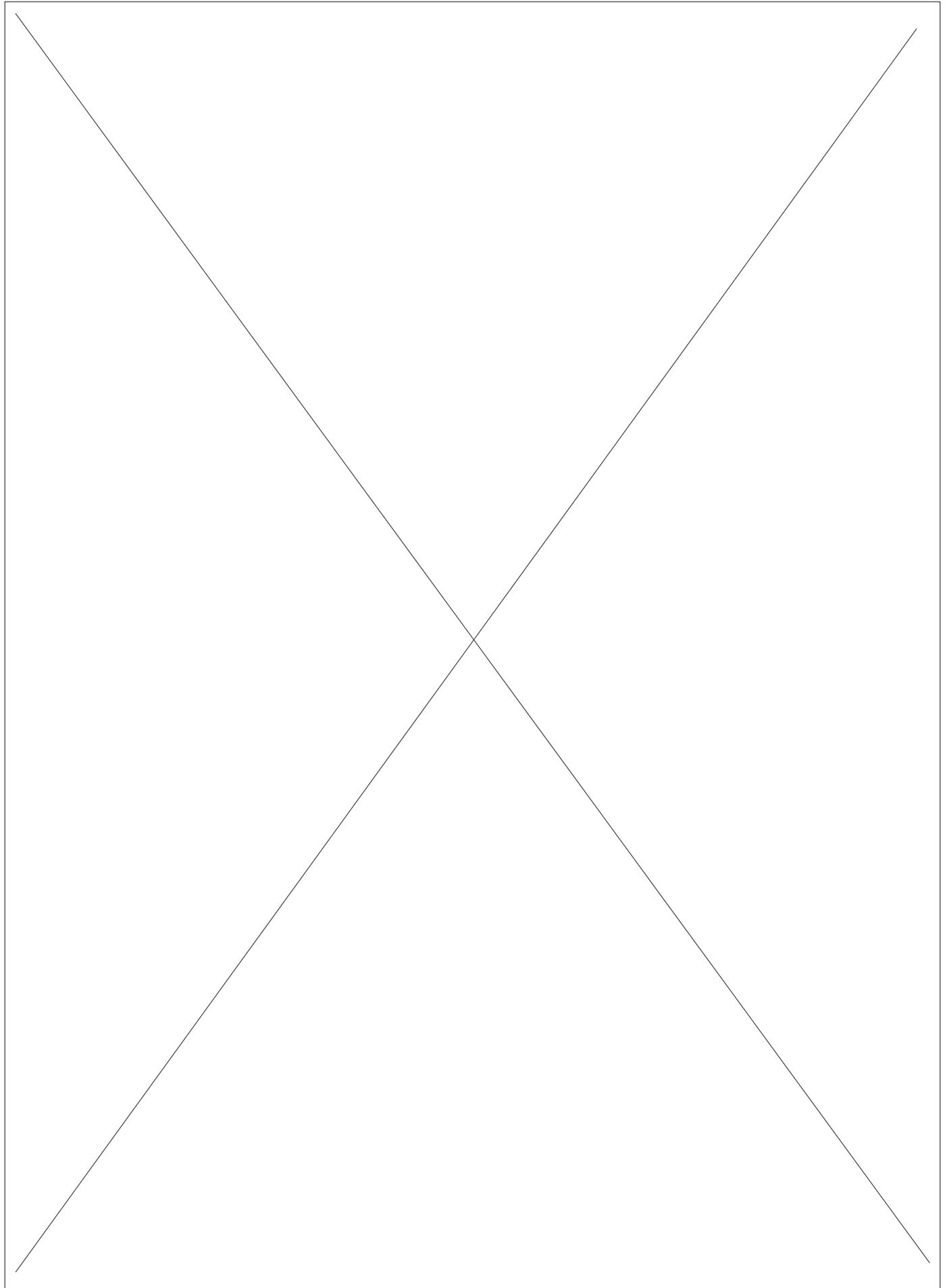
Parágrafo único – A presidência da Comissão de que trata o artigo 2º será escolhida pela maioria absoluta dos seus pares.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO COMDICA, em Mossoró-RN, 06 de julho de 2012.

Mirna Aparecida de Souza Lima
Presidente do COMDICA





Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR